



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



PROJETO DE LEI N° 105 /2023

Autora: Vereadora Solange Duailibe

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA PÉLVICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Reabilitação e Fisioterapia Pélvica na Rede Pública Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer atendimento especializado e integral a pacientes que necessitem de tratamento para disfunções pélvicas, promovendo a melhoria da qualidade de vida e bem-estar desses indivíduos.

Artigo 2º - O Programa de Reabilitação e Fisioterapia Pélvica terá como diretrizes:

- I. Oferecer atendimento gratuito e acessível a pacientes de todas as idades, independente de gênero, que apresentem disfunções do assoalho pélvico, como incontinência urinária, disfunções性uais, dor pélvica crônica, entre outras;
- II. Garantir a disponibilidade de profissionais capacitados e especializados em fisioterapia pélvica, que serão responsáveis por realizar a avaliação, diagnóstico e tratamento adequado a cada paciente, respeitando suas necessidades individuais;
- III. Realizar ações educativas e de conscientização sobre a importância da fisioterapia pélvica na prevenção e tratamento de disfunções pélvicas, direcionadas tanto à população em geral quanto aos profissionais de saúde;
- IV. Estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à fisioterapia pélvica, com o intuito de aprimorar as práticas e protocolos de tratamento;
- V. Incentivar a capacitação contínua dos profissionais de saúde que atuam no Programa, visando à atualização e aperfeiçoamento das práticas e técnicas utilizadas;



Artigo 3º - O Programa de Reabilitação e Fisioterapia Pélvica será implementado em unidades de saúde da rede pública municipal, devendo abranger diferentes regiões do município, de forma a garantir o acesso facilitado aos pacientes.

Artigo 4º - Os recursos necessários para a implementação do Programa serão previstos no orçamento municipal, podendo também ser obtidos por meio de parcerias com entidades públicas e privadas e de recursos provenientes de programas estaduais e federais.

Artigo 5º - O Programa será avaliado periodicamente, com o objetivo de mensurar sua efetividade e o alcance dos resultados esperados, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Reabilitação e Fisioterapia Pélvica no âmbito municipal é uma medida essencial e bem fundamentada, voltada para atender a uma demanda significativa da população que sofre com disfunções pélvicas, impactando negativamente a qualidade de vida e o bem-estar físico e emocional desses indivíduos.

Saúde e Bem-Estar da População: Disfunções pélvicas, como incontinência urinária, disfunções sexuais e dor pélvica crônica, são problemas de saúde relevantes e que afetam pessoas de todas as idades e gêneros.

A criação do programa visa oferecer uma abordagem terapêutica especializada para a reabilitação e tratamento dessas condições, promovendo o alívio dos sintomas e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Prevenção e Promoção da Saúde: Além de proporcionar tratamento adequado para pacientes com disfunções pélvicas já instaladas, o programa também tem como diretriz ações educativas e preventivas voltadas para a conscientização da população sobre a importância da fisioterapia pélvica como medida de prevenção.

Isso pode contribuir para a redução do impacto dessas disfunções na saúde da população e para a diminuição da incidência desses problemas no futuro.



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



Acesso à Saúde e Equidade: A criação de um programa público e gratuito de reabilitação e fisioterapia pélvica garante o acesso igualitário aos serviços de saúde para todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.

Essa medida promove a equidade no acesso aos cuidados de saúde, assegurando que todos tenham a oportunidade de receber o tratamento necessário para suas condições de saúde.

Profissionais Especializados: O programa tem o objetivo de disponibilizar profissionais capacitados e especializados em fisioterapia pélvica para atender os pacientes.

Isso é fundamental para garantir um tratamento adequado e eficaz, considerando as particularidades de cada caso e as melhores práticas terapêuticas disponíveis.

Pesquisa e Desenvolvimento: A criação do programa também abre oportunidades para parcerias com instituições de ensino e pesquisa, possibilitando o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de fisioterapia pélvica.

Isso pode contribuir para o aprimoramento das práticas e protocolos de tratamento, bem como para a produção de conhecimento científico relevante.

Redução de Custos: Investir em prevenção e tratamento precoce de disfunções pélvicas pode contribuir para a redução de custos relacionados a internações, procedimentos médicos e tratamentos mais complexos que seriam necessários em estágios avançados dessas condições.

Assim, o programa pode representar uma economia de recursos para o sistema de saúde municipal.

Saúde Integral da Mulher: A fisioterapia pélvica é particularmente relevante para a saúde das mulheres, que frequentemente enfrentam disfunções pélvicas após o parto e com o envelhecimento.

O programa busca abordar especificamente as necessidades das mulheres nesse aspecto, garantindo uma abordagem integrada e holística para a saúde feminina.

Portanto, a criação do Programa de Reabilitação e Fisioterapia Pélvica na Rede Pública Municipal de Saúde é uma iniciativa bem fundamentada e de extrema importância para promover a saúde e o bem-estar da população, oferecendo tratamento especializado, prevenção e educação em relação às disfunções pélvicas.

Essa política reflete o compromisso do município em garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população e em promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde para todos os cidadãos.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria da saúde e o bem-estar dos cidadãos de nosso município

Sala das Sessões, Palmas – TO, 08 agosto de 2023

SOLANGE DUA LIBE
Vereadora